

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, PARA 2.021 E 2022.

01 - INTRODUÇÃO:

O **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, no Estado de São Paulo, fundado em 13 de maio de 1925 é uma associação civil, filantrópica, sem finalidade lucrativa, destinada à prática de beneficência e caridade, que dispensa socorros a todos os enfermos, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, condição social ou religião e com duração indeterminada.

A sua sede se encontra à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº. 61 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – na cidade de Vargem Grande do Sul e o seu foro jurídico é o município e Comarca de Vargem Grande do Sul, no Estado de São Paulo. CNPJ nº. 72.863.665/0001-30, SCNES 2081903, Telefone/Fax: (19) 3641-9300, Caixa Postal 56, e-mail: hospcar@uol.com.br. **Portador do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), deferido pela Portaria nº. 581, de 17 de maio de 2021, com validade pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023.** Portador também do CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades do Estado de São Paulo, conforme nº. 0999/2012.

Os serviços da entidade destinados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em regime de internação no período de 01/01/2021 a 31/08/2021, medido por paciente-dia foi de 81,86%.

A atual Mesa Administrativa com mandato de 01/07/2021 a 31/12/2021 está composta pelos seguintes membros: Provedor Jair Sposito Gabricho, Vice-Provedor Alessandro de Souza, Secretário Márcio Osório Mengali, Tesoureiro Valmir Costa, Mesários: Guilherme Ciocari Pinto de Oliveira, Marcos Roberto Barion e Rovilson Antonio da Silva Júnior.

02 – CARACTERÍSTICAS DO HOSPITAL:

2.1 Destina-se à prática de beneficência e caridade, dispensando socorros a todos os enfermos, sem distinção de nacionalidade, condição social ou religião e com duração indeterminada. Os valores da entidade são: preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; ser transparente na gestão dos recursos; praticar a humanização na assistência com princípio de atuação; respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; valorizar o compromisso social e atuar com responsabilidade social.



FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997
Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

03 – RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

3.1 Preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; ser transparente na gestão dos recursos; praticar a humanização na assistência como princípio de atuação; respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; valorizar o compromisso social e atuar com responsabilidade social. Realizar todos os atendimentos médico-hospitalar, isto é, internações e urgências e emergências a todos os pacientes que necessitarem desta casa de saúde.

04 – JUSTIFICATIVA:

4.1 Esta parceria com o Município de Vargem Grande do Sul, através de Termo de Convênio contempla de forma articulada e complementar os serviços existentes na rede assistencial. Os níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade). Os atendimentos ocorrerão de forma contínua, de portas abertas e com livre demanda no Pronto Socorro para urgências e emergências. Os serviços completos serão realizados nas especialidades de: Anestesiologia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica Cardiologia, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia Obstetrícia e Pediatria. O hospital oferecerá retaguarda em Sala de Monitorização (semi intensiva) e Centro Cirúrgico.

4.2 Diante do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, assumindo a íntegra responsabilidade em otimizar os recursos públicos, ofertar a continuidade do cuidado de forma articulada com a rede municipal, buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacitar seu quadro técnico e médico, reciclar constantemente seus profissionais, visando a qualificação da assistência, a inovação e a excelência na prestação de serviços aos usuários do serviço, garantindo os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário

O Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul é o único da cidade, os valores pagos pelo SUS – Sistema Único de Saúde são muito inferiores aos valores reais gastos com os atendimentos, desta forma, se faz necessário e imprescindível a parceria por meio de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e o hospital, para viabilizar e atender as demandas em atendimentos de urgência emergência baixa e média complexidade nas áreas de:

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997
Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300
FAX: (019) 3641-9300
13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.
e-mail: hospcar@uol.com.br

Anestesiologia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica Cardiologia, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia Obstetrícia e Pediatria. O hospital oferecerá retaguarda em Sala de Monitorização (semi intensiva) e Centro Cirúrgico. Os custos para realização dos procedimentos serão economicamente viáveis ao município. Este hospital possui condições de atender a todos os serviços conveniados e os mesmos serão realizados de maneira rápida, eficiente, mais econômica, humanizada e resolutiva sem necessidade de transporte de pacientes para outros municípios retardando o pronto atendimento, aumentando os custos, duplicando exames e outros problemas envolvidos em transportes de pacientes em situação de urgência e emergência.

05 – OBJETIVO GERAL:

5.1 Para a realização dos fins a que se propõe, a entidade mantém sua sede e dependências em imóvel próprio, tendo por fontes de recursos, para sua manutenção, investimentos em equipamentos, obras, ampliações, construções entre outros, os recursos obtidos por meio de receitas operacionais, doações, subvenções, donativos, legados, rendas mensalidades dos associados e outros proventos. Tem, ainda, como sua finalidade: a) dispensar assistência médico-hospitalar a todos os enfermos e acidentados, principalmente àqueles reconhecidamente pobres e necessitados; b) manter leitos e serviços hospitalares para uso público ou particular sem distinção de raça, cor, sexo, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor sobre a matéria. De acordo com o Estatuto Social no Capítulo V – Dos Órgãos Diretores e da Administração da Associação – Artigo 29 - § 8º “Os membros do Conselho Deliberativo, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal não perceberão ordenados, vencimentos, salários, gratificações ou remunerações de qualquer espécie pelos serviços prestados”

06- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Prestação de serviços de urgência e emergência, complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em regime integral à saúde, serviços de pronto socorro 24 (vinte e quatro) horas. Retaguarda em internações clínicas e cirúrgicas.

07- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1- Início: 01 outubro de 2021

7.1.1 – Término: 31 de julho de 2022.



FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997
Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300
FAX: (019) 3641-9300
13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.
e-mail: hospcar@uol.com.br

7.2 Os recursos serão depositados em parcela única no Banco do Brasil, agência de Vargem Grande do Sul nº. **2763-4, conta corrente nº. 23.387-0.**

08- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ATENDIMENTOS:

- 8.1 Atendimento de Urgência e Emergência;
- 8.2 SADT (Serviço de Apoio de Diagnóstico Terapêutico);
- 8.3 Centro Cirúrgico – realizações de cirurgias eletivas e de urgência nas especialidades existente na entidade e de acordo com o CNES;
- 8.4 Serviço de internação nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Urologia, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia Clínica, Anestesiologia, Radiologia, Ultrassonografia e Otorrinolaringologia;

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- 9.1 Atendimento médico-hospitalar, utilizando-se profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis a todos que necessitarem buscando equidade, qualidade e acessibilidade.
- 9.2 Alcançar todas as metas exigidas no item 05.
- 9.3 A instituição se comprometerá a manter equipe de monitoramento e acompanhamento de seu convênio/plano operativo, cuja indicação devera ser formalizada por meio de ofício.
- 9.4 A equipe indicada será responsável por encaminhar todas as informações ou relatório solicitados/pactuados no plano operativo, nos prazos fixados.
- 9.5 A instituição deverá apresentar anualmente as licenças/alvarás da vigilância sanitária ou protocolo de renovação.
- 9.6 Deverão manter contratos vigentes de manutenção dos equipamentos.
- 9.7 Deverá manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com as normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.
- 9.8 Possuir gerador e planilha de distribuição de energia.



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

10 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

10.1 Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao SUS, com garantia de atendimento a todos que necessitarem buscando equidade, qualidade e acessibilidade por meio do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, procurando sempre realizar os atendimentos que os pacientes necessitarem no seu local de origem evitando-se com isso que o mesmo tenha que procurar outros centros de atendimento.

10.2 Manter o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) atualizado e formalizado pelo responsável (serviços/equipamentos/equipes profissionais completas);

10.3 Apresentar no mínimo, 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar do SUS (SIHD) na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente;

10.4 Possuir comissões atuantes, sendo comissão para revisão de prontuários, comissão de infecção hospitalar e comissão de óbitos;

10.5 Capacitação permanente dos profissionais que atuarem na entidade.

10.6 Garantir apoio aos pacientes e familiares, com manutenção de no mínimo dois horários de visitas hospitalares, sendo um após as 18:00 horas e com placa visível em sua recepção.

10.7 Garantir a segurança, eficácia e qualidade na distribuição de medicamentos.

10.8 Ter qualidade no serviço de nutrição e dietética dos pacientes.

10.9 Qualificação em serviço de hemoterapia.'

TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS - R\$

500.000,00

11 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

11.1 O acompanhamento da execução dos recursos será por meio da Mesa Administrativa com a fiscalização do Conselho Fiscal e Auditoria Independente que será avaliado através da Prestação de Contas do referido repasse.

11.2 Todas as ações previstas, planejadas e formalizadas neste Plano de Trabalho estão condicionadas à análise e monitoramento de forma articulada com a Diretoria Municipal de Saúde, cujo departamento de regulação, avaliação e controle é responsável pelo acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento das ações propostas, visando à qualificação da assistência em rede e o devido uso

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

de recursos públicos.

11.3 Desta forma as tratativas durante a vigência do Plano de Trabalho, serão feitas através de reuniões, visitas in loco e quaisquer outros meios efetivos que resultem na evolução assistencial, visando o bem-estar e a satisfação do usuário.

12 – CAPACIDADE TÉCNICA:

Função	Quantitativo	Vínculo
Médicos do Corpo Clínico	27	Pessoa Jurídica
Enfermeira – RT	01	CLT
Enfermeiros	06	CLT
Técnicos de Enfermagem	54	CLT
Auxiliar de Enfermagem	08	CLT
Administrador e Técnico em Contabilidade	01	CLT
Técnico em Gesso	01	CLT
Assistente Social	01	CLT
Farmacêutica	02	CLT
Atendente de Farmácia	06	CLT
Administrativo	06	CLT
Compras	01	CLT
Faturista	01	CLT
Auxiliar de Faturamento	02	CLT
Tesoureira	01	CLT
Auxiliar de Escritório	01	CLT
Recepcionistas	10	CLT
Telefonistas	02	CLT
Nutricionista	01	CLT
Técnico de Segurança do Trabalho	01	CLT
Técnico de Informática	01	CLT
Cozinheiras	04	CLT
Copeiras	05	CLT
Lavadeiras e Passadeiras	05	CLT
Faxineiras e Faxineiro	10	CLT
Costureira	01	CLT
Pedreiros	02	CLT
Serventes de Pedreiro	02	CLT
Encanador e Eletricista	01	CLT
Aprendizes	02	CLT
TOTAL	166	

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

Especialidades	Quantitativo
Clínica Médica	04
Clínica Cirúrgica	03
Cardiologia Clínica	02
Obstetrícia/Ginecologia	03
Ortopedia/Traumatologia	02
Pediatria	06
Anestesiologia	02
Geriatria	01
Urologia	01
Otorrinolaringologia	01
Oftalmologia	01
Radiologia e Ultra-Sonografia	01
TOTAL	27

13- CAPACIDADE INSTALADA LEITOS (Conforme CNES):

Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	10	06
Clínica Geral	26	17
Obstetrícia Clínica	02	01
Obstetrícia Cirúrgica	05	03
Clínica Pediátrica	07	04
TOTAL	50	31

Centro Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	04	04
Sala de Recuperação Pós Anestésica	01	01
TOTAL	05	05

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

Área de atuação	Quantidade
Consultórios Médicos	02
Sala de Observação Feminina	01
Sala de Observação Masculino	01
Sala de Curativo	02
Sala de Gesso	01
Sala de Pequena Cirurgia	01
TOTAL	08

Área de Atuação	Sala
Sala de Cirurgia	04
Sala de Parto Normal	01
Sala de Pré Parto	01
Leitos RN Normal	03
Leitos RN Patológico	01
TOTAL	10

Equipamentos de Infra-Estrutura	Quantidade
Grupo Gerador	01
Usina de Oxigênio – Tanque	01
TOTAL	02

Equipamentos para Manutenção da Vida	Quantidade
Berço aquecido	04
Bomba de infusão	04
Desfibrilador	04
Oxímetro de pulso – monitor de pressão não invasivo	16
Monitor de ECG – Cardíaco	14
Incubadora	05
Respirador/Ventilador Pulmonar	05
Equipamento de Fototerapia	02
Reanimador Pulmonar – AMBU	06
Eletrocardiógrafo	07
TOTAL	67

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

14 - PLANO DE APLICAÇÃO:

Dos Recursos Fixos a serem investidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	%
Medicamentos	21.500,00	215.000,00	43,00
Materiais de Consumo - HOSPITALARES	17.500,00	175.000,00	35,00
Energia Elétrica	9.000,00	90.000,00	18,00
Roupas – Centro Cirúrgico e Enfermaria	2.000,00	20.000,00	4,00
TOTAL	50.000,00	500.000,00	100,00

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

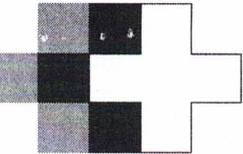
<i>Nº. de Parcelas</i>	<i>Data de Pagamento</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>ÚNICA</i>	<i>out/21</i>	<i>500.000,00</i>
TOTAL		500.000,00

OBSERVAÇÃO: os valores constantes no Cronograma de Desembolso servem apenas como referência, pois os valores efetivos da cada mês serão apurados de acordo com o executado, observando os preços unitários previsto no plano de trabalho. Para isso o hospital encaminhará relatório das ações desenvolvidas no respectivo mês para análise e aprovação do gestor do contrato e comissão de avaliação e monitoramento.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


Jair Sposito Gabricho
Representante legal
CPF: 131.729.258-89



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

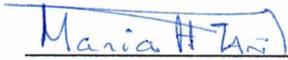
FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

Aprovação pelo Departamento Municipal de Saúde:

Vargem Grande do Sul, 21 de Setembro de 2021;



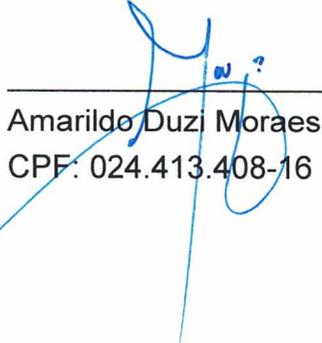
Maria Helena Zan

Cargo: Diretora Municipal de Saúde de Vargem Grande do Sul

CPF: 142.646.308-19

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Vargem Grande do Sul, 22 de Setembro de 2021;


Amarildo Duzi Moraes

CPF: 024.413.408-16